



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 171/2017

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR (A)	ANDREIA SAVOLDI TEIXEIRA
CARGO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CPF	029.384.679-07
CNH/Nº	03890994841

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 24 de Fevereiro de 2017.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Diário Oficial do Estado
Nº 2696
De 03 103, 1 2017
Resp. [assinatura]

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br